



DECRETO N.º 017
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe da abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ANDERSON SANTOS CORREIRA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 954, de 16/02/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 457.555,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:	01- Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Função:	15- Urbanismo
Sub-Função:	452- Serviços Urbanos
Programa:	5020- Urbanismo e desenvolvimento
Projeto:	1.545-Revitalização das praças
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	02- Estado
Código de Aplicação:	110.0000-Geral
Valor do Crédito R\$:	397.555,80
Produto / Unid. Medida:	Praças revitalizadas / UN.
Meta Física:	2,00



Órgão: 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora: 01- Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Função: 15- Urbanismo
Sub-Função: 452- Serviços Urbanos
Programa: 5020- Urbanismo e desenvolvimento
Projeto: 1.545-Revitalização das praças
Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Código de Aplicação: 110.0000-Geral
Valor do Crédito R\$: 60.000,00
Produto / Unid. Medida: Praças revitalizadas / UN.
Meta Física: 2,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:-

I-) Excesso de arrecadação de emenda parlamentar do Estado no montante de R\$ 397.555,80 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), vinculado à transferência do convênio n.º 102835/2022 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional;

II-) Superávit financeiro no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vinculado aos recursos do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 16 de fevereiro de 2023.


ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.